



# Prefeitura de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 009 de 24 de setembro de 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 026/2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**, Processo Administrativo nº 091/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024, celebrado com o Município de Carmo do Paranaíba, com vigência até **18 de setembro de 2025**, que tem por objeto **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais Gráficos, para atender as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

	Nome	Matrícula	Secretaria
<b>Gestor</b>	Rosimeiry Amaral Goulart de Deus	2328	<b>Saúde</b>
<b>Fiscal</b>	Cristina Maria Canuto Oliveira	4157	<b>Saúde</b>
<b>Fiscal</b>	Lorena Pimenta Castro	7110	<b>Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>
<b>Fiscal</b>	Felipe Ferreira Rodrigues Iketani	6610	<b>Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos</b>
<b>Fiscal</b>	Geórgia Júnia Mendes	4143	<b>Administração, Planejamento e Finanças</b>
<b>Fiscal</b>	Sandra Barbosa de Almeida Silva	2538	<b>Desenvolvimento Social</b>

**Artigo 2º.** Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Artigo 3º.** Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.



# Prefeitura de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

**Estado de Minas Gerais**

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2024

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO  
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG